



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 1191 de 23 de outubro de 2025.

Ementa: Altera o Art. 42 do Decreto nº. 1132/2024, que dispõe sobre a simplificação de procedimentos de dispensa de alvará e licenças de funcionamento no município de Aperibé e dá outras providências, regulamentando o artigo 3º, §1º, inciso III da lei federal 13.874/2019. e o Anexo I do Decreto nº 524/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - O art. 42 do Decreto nº. 1132 de 01 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 42** – Fica definido que, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, os processos para abertura de novas empresas, baixa de empresas e posteriores alterações deverão ocorrer exclusivamente de forma eletrônica via sistema integrador - Regin, salvo em casos excepcionais por despacho justificado do Secretário de Fiscalização e Arrecadação Tributária.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 23 de outubro de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito Municipal